



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura e Educação.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar aulas de dança tradicional gaúcha, chula e dança gaúcha de salão, destinado exclusivamente a Secretaria de Educação/Cultura do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades da mesma.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO DE PREÇOS

3.1 Dione Junior Helfer

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Prestação de serviços de aulas de dança tradicional gaúcha, chula e dança gaúcha de salão, destinado as secretarias de Cultura e Educação do Município de Planalto, em parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Guardião do Pago.

4.2. A atividade visa oportunizar uma opção de formação cultural e promover a integração social de crianças, adolescentes, jovens e adultos de nosso município, contribuindo, dessa forma, também para a prevenção de diversos problemas sociais existentes em nosso meio.

4.3. As aulas acontecerão conforme cronograma estabelecido pelo órgão gestor e em conformidade com as necessidades das secretarias solicitantes, em local a ser definido pela administração municipal e CTG Guardião do Pago.

Quarta	Quinta	Sábado	Domingo
18h30 – 19h30 Inv. Mirim	18h30 – 19h30 Inv. Pré-mirim	14h – 16h Chula	9h30 – 11h30 Inv. Adulta
19h30 – 21h30 Inv. Juvenil	19h30 – 21h30 Inv. Veterana	16h – 18h D.G.S	
<i>*Os horários são provisórios e podem sofrer alteração de acordo com a disponibilidade do espaço das aulas e também do profissional que irá ministrar as aulas.</i>			

4.4. A presente licitação justifica – se pela necessidade e grande número de interessados em participar de grupos e/ou invernadas de danças tradicionais gaúchas, sendo o município de Planalto destaque a nível estadual nesta modalidade da dança obtendo diversos resultados positivos, tanto no lado cultural e competitivo quanto nas questões socioeducativas.

4.5 Sendo a dança uma atividade de recreação, de exercício físico e também manifestação artística que usa o corpo como instrumento criativo, é de suma importância para desenvolver a coordenação motora, agilidade, ritmo, percepção espacial e ajuda no fortalecimento da musculatura. Contribui ainda para o melhoramento da autoestima, as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

relações interpessoais, melhora a concentração, sensibilidade e a motivação; fatores importantes e indispensáveis para potencializar a criatividade.

4.6 Os instrutores deverão ser constituídos por um professor com certificado e curso de formação tradicionalista, curso de danças tradicionais, possuindo atestado de capacidade técnica que comprove no mínimo 01 (um) ano de atuação na área, para ensinar danças tradicionais, danças gaúchas de salão e chula dentre outros ritmos gauchescos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações aos usuários, atendendo o cronograma estabelecido pelo departamento competente. Elaboração e participação de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.

4.7. O Instrutor auxiliar para dança tradicionalista gaúcha e dança gaúcha de salão, deverá ser uma professora - como complementação do item 1 - para formação de um par de instrutores (constituído por um profissional do sexo masculino e um auxiliar do sexo feminino, justificando que para a realização das atividades é necessário à composição de um casal, peão e prenda, necessitando também de ambos os sexos para ministrar as aulas) para acompanhar, ensinar e auxiliar, quando necessário, danças tradicionais e danças gaúchas de salão dentre outros ritmos gauchescos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Desenvolver relatórios pertinentes às aulas e demais atividades, auxiliar na avaliação dos alunos, acompanhar as aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, atendendo o cronograma estabelecido pelo departamento competente. Auxílio e participação na elaboração de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar, auxiliar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.

4.8. O instrutor descrito no item 1 do certame, será responsável por ministrar as aulas de forma majoritária, sendo o principal responsável por conduzir ensaios e apresentações, bem como a elaboração de coreografias e repassar demais informações pertinentes as mesmas. Já o instrutor auxiliar descrito no item 2 terá a função de acompanhar as aulas, sempre que necessário, e deverá contribuir no processo de construção de apresentações, avaliações de desenvolvimento dos alunos e também auxiliar na instrução dos mesmos quando for necessária a participação de um casal para explanar sobre um número coreográfico ou dança/ritmos.

4.9. Justifica – se ainda a necessidade da realização do processo através de menor preço por lote, levando em consideração a indispensabilidade de contratação de um instrutor do sexo masculino e um feminino. Observando as características da dança tradicional gaúcha e dança gaúcha de salão é possível notar que, praticamente todas as danças necessitam de um casal para sua execução, o que também evidencia o fato de ter o acompanhamento de instrutores de ambos os sexos para ministrar as aulas. Ainda, prioritariamente, a empresa deve ter em seu quadro de profissionais, instrutores que possuam afinidade em dança de casal, pela necessidade de um contato diferenciado no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

momento de instruir e que, se não observado, poderá afetar diretamente o desempenho dos participantes. Não há a possibilidade de uma empresa fornecer um professor do sexo masculino e outro do sexo feminino, pois os mesmos não terão sincronia entre si, visto que para isso é necessário muito treinamento.

4.10. A diferença no quantitativo de horas do instrutor masculino para a instrutora feminina, se justifica em razão de que o casal de instrutores não prestarão o serviço simultaneamente.

4.11. O valor foi definido através do menor valor de orçamento obtido. No entanto, foi apurado em dados de municípios vizinhos e que estão com contratos em pleno exercício, e constatou - se que os valores de referência estão em comum acordo ao projetado para o certame.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

ITEM	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	800h	Instrutor de dança tradicionalista gaúcha, chula e dança gaúcha de salão, sendo um professor para ensinar danças tradicionais, danças gaúchas de salão e chula dentre outros ritmos gauchescos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações aos usuários, atendendo o cronograma estabelecido pelo departamento competente. Realizar a direção artística (movimentos, consciência corporal, musicalidade) dos participantes, realizar a seleção e avaliação dos integrantes do grupo, agendando ensaios extras, quando necessário, supervisionar e orientar os alunos quanto a horário e vestuário adequado nos ensaios e apresentações. Apresentar relatório mensal, juntamente com a nota fiscal, contendo o cronograma de ensaios e número de participantes. Elaboração e participação de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.	R\$ 52,00	R\$ 41.600,00
02	600h	Instrutor auxiliar para dança tradicionalista gaúcha e dança gaúcha de salão, sendo	R\$ 27,63	R\$ 16.578,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	uma professora - como complementação do item 1 - para formação de um par de instrutores (constituído por um profissional do sexo masculino e um auxiliar do sexo feminino, justificando que para a realização das atividades é necessário à composição de um casal, peão e prenda, necessitando também de ambos os sexos para ministrar as aulas) para acompanhar, ensinar e auxiliar, quando necessário, danças tradicionais e danças gaúchas de salão dentre outros ritmos gauchescos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Desenvolver relatórios pertinentes às aulas e demais atividades, auxiliar na avaliação dos alunos, acompanhar as aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, atendendo o cronograma estabelecido pelo departamento competente. Auxílio e participação na elaboração de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar, auxiliar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.	
TOTAL		R\$ 58.178,00

O Custo total estimado é de **R\$ 58.178,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais)**.

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal solicitante.

6.2. Os serviços deverão ser desenvolvidos com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelas Secretarias.

6.3. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

6.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

6.5. A Contratada deverá cumprir horário, com comprovação através de meio a ser definido pela Secretaria Municipal solicitante.

6.6. A prestação dos serviços poderá, de comum acordo, ser realizada eventualmente fora dos horários pré definidos pela secretaria, sem que haja acréscimo de valores para o Município.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Cultura desta municipalidade, Dione Junior Helfer.

Planalto - PR, 23 de setembro de 2022.

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Marli S.D. de Lima
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal